



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 198/2019.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, LEI Nº 4.179/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

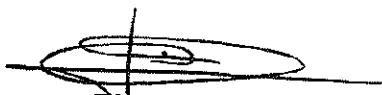
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2019.


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2019

02.00	Órgão: GOVERNO MUNICIPAL						
02.01	Unidade: Gabinete do Prefeito						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.002	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito	Ativ	Unid	01	4.000,00	0,00	4.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					4.000,00	0,00	4.000,00

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.03	Unidade: Depto de Recursos Humanos						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0004	Programa: Recursos Humanos						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.010	Manutenção do Depto de Recursos Humanos	Ativ	Unid	01	152.000,00	0,00	152.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					152.000,00	0,00	152.000,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0030	Programa: Atenção Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.083	Manutenção do Programa de Atenção Básica	Ativ	Unid	01	146.000,00	84.000,00	230.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					146.000,00	84.000,00	230.000,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
361	Subfunção: Ensino Fundamental						
0021	Programa: Ensino Fundamental						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	Ativ	Unid	01	50.000,00	0,00	50.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					500.000,00	0,00	50.000,00

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2019

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	Unidade: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização						
28	Função: Encargos Especiais						
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais						
9999	Programa: Amortização da Dívida Contratada						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.001	Amortização da Dívida Contratada	Ativ	Unid	-	361.000,00	0,00	361.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					361.000,00	0,00	361.000,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.013	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Ativ	Unid	-	30.000,00	0,00	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					30.000,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
301	Subfunção: Atenção Básica						
0031	Programa: Assistência Farmacêutica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.085	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Ativ	Unid	-	0,00	36.000,00	36.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	36.000,00	36.000,00

05.00	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
10	Função: Saúde						
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0032	Programa: Média e Alta Complexidade						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.102	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ativ	Unid	01	46.000,00	18.000,00	64.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					46.000,00	18.000,00	64.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 198/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 198/2019 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019.

Relativo vencimentos e vantagens fixas de funcionários municipais despesas com contratação de empresas credenciadas na oficinas de percussão, arte cênica, desenho e pintura, serviços de estagiário, água, luz, estagiário, aquisição de materiais de expediente, produtos de limpeza, gêneros alimentícios para o depto de cultura, aquisição de um ar condicionado para o gabinete do prefeito e ajustes nas novas normas de contabilização de salário maternidade e auxílio doença conforme emenda constitucional 103/2019 que efetuou várias alterações no sistema previdenciário.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de dezembro de 2019.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal